

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

LEI № 3718 DE 04 DE JULHO DE 2022

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE JIU-JITSU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a FEDERAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE JIU-JITSU, registrada sob o CNPJ nº 30.168.751/0001-82, com sede no município de Niterói, localizada na Rua Presidente Backer, Icaraí, Niterói - RJ. Concede o respectivo Título em conformidade com a Lei nº 2.729, de 30 de junho de 2010.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde 15 de Agosto do ano de 1983, e se enquadra nas leis específicas em relação as suas finalidades sociais e

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE JULHO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 382/2021 - AUTOR: FABIANO GONÇALVES

DECRETO Nº 14.439/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o Senhor Stuessel Wellington de Barros Amóra fundou a Sociedade Pró – Preservação Urbanística Ecológica de Camboinhas (SOPRECAM). Considerando que a SOPRECAM em parceria com a Prefeitura Municipal de Niterói realizaram pavimentação das Avenidas 1 e 2 em Camboinhas; Considerando que ele fez muito pelo bairro de Camboinhas;

DECRETA:

Art. 1º - Passará a denominar-se Praça Stuessel Amóra, a Praça que está sendo construída na rotatória localizada no encontro das Avenidas Almirante Tamandaré com Avenida Florestam Fernandes na entrada de Camboinhas.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE JULHO DE 2022. Axel Grael - Prefeito

Port. Nº830/2022 - Torna insubsistente a portaria nº 546/2022, publicada em 27/05/2022

Port. Nº831/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/05/2022, MARILZA CARDOSO MIRANDA para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Vigilância em Saúde, FMS-6, da Policlínica Comunitária de Jurujuba- Dr. Aureliano Barcelos, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Mariana Ramos Guimarães.

Port. Nº832/2022 - Considera exonerado, a contar de 01/07/2022, JEFFERSON SANTOS MACHADO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ter sido nomeado para cargo incompatível

Port. Nº833/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/07/2022, GABRIEL XIMENES DA CRUZ para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga decorrente da exoneração de Jefferson Santos Machado, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

Port. №834/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/2022, LUCIAN DOS SANTOS ALMEIDA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

Port. Nº835/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/07/2022, BRUNO DE LUKAS FERREIRA CORDEIRO FERNANDES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Lucian dos Santos Almeida, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

Port. Nº 836/2022 - Designar Mariana Zorzanelli Souza, matrícula 1245934-0, como Diretora Nacional do Projeto de Cooperação Técnica Internacional Promoção e Desenvolvimento Sustentável e Criativo do Patrimônio Cultural e Natural em Niterói, em substituição de André Diniz da Silva, a contar de 01 de junho de 2022.

Corrigenda

Nas Portarias nº 806 e 808, 809/2022, publicadas em 02/07/2022, onde se lê: Assessor A, leia-se: Coordenador e onde se le: Gláucia Farias Smith, leia-se: Gláucia Faria Smith

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário
PORT. Nº 1747 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o

PORT. Nº 1747 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005147/2021, instaurado pela Portaria nº 1634/2021, à contar do dia 01 de julho de 2022. PORT. Nº 1749 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005143/2021, instaurado pela Portaria nº 1640/2021, à contar do dia 01 de julho de 2022. PORT. Nº 1750 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005139/2021, instaurado pela Portaria nº 1636/2021, à contar do dia 01 de julho de 2022. PORT. Nº 1745/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005134/2021, instaurado pela Portaria nº 1637/2021, à contar do dia 01 de julho de 2022. PORT. Nº 1746/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005134/2021, instaurado pela Portaria nº 1639/2021, à contar do dia 01 de julho de 2022. PORT. Nº 1746/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005134/2021, instaurado pela Portaria nº 1639/2021, à contar do dia 01 de julho de 2022. Despachos do Secretário

Despachos do Secretário

Adicional – Deferido – 20/1789, 1629/2022 Auxílio Natalidade – Deferido – 20/2388, 2369/2022 APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 2.809,93 (Dois mil oitocentos e nove reais e noventa e três centavos), os proventos mensais de JOSE CARLOS RAPHAEL, aposentado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 02, categoria II, do Quadro



Permanente, matrícula nº 1227.728-3, ficando cancelada a apostila, publicada em 15/01/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Río de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/4922/2020, conforme as

de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/4922/2020, conionne as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005......R\$ 2.081,43

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral......R\$ 2.809,93R\$ 728,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 066/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Vinício Mendes de Oliveira, matrícula 1242.540-0, com pena de REPREENSÃO, nos termos do art. 126 da Lei n° 2.838/2011, por ter infringido o artigo 124, inciso XVII, da legislação retromencionada. Observada a ficha funcional do servidor, verificou-se que o mesmo faz jus às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, I e II do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento Administrativo nº 173 de 2022, no qual se apurou a transgressão disciplinar.

Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, o servidor assumiu a autoria dos fatos, não apresentando provas que justificassem a ausência de transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0253/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021, em conjunto com a NITTRANS, visando contribuir no ordenamento do Transito e Transportes prover mobilidade urbana eficiente nas vias municipais e apoiar as adjacentes no período de tempo que compreende as obras, organizando as interdições e desvios decorrentes

Art. 1º- Instituir através desta Portaria a ORDEM DE SERVIÇO 08/2020 que segue como anexo , Interditar totalmente o tráfego de veiculos de 06 JUL 2022 a 19 JUL 2022, (dias úteis) das 10:00 H às 17:00H, nas seguintes vias:

Avenida Alm. Ary Parreiras, sentido Praia de Icaraí, trecho entre R. Ator Paulo Gustavo e a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres.

Proibir o estacionamento de veículos nas ruas: Alameda João Batista e Comendador Queiroz, em toda sua extensão.

Proibir o estacionamento de veículos na R. Ator Paulo Gustavo, no trecho entre Av. Alm. Ary Parreiras e R. Comendador Queiroz.

Implantar os desvios, durante a execução das obras nas seguintes vias:

Haverá inversão de mão na Avenida Alm. Ary Parreiras, os veículos pesados serão orientados a seguir em direção a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres. Os veículos leves serão orientados a seguir pelas Ruas Ator Paulo Gustavo e

Comendador Queiroz em direção a Praia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as Art. 2º. Esta puraria como disposições em contrario.

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 08/22

OPERAÇÃO OBRAS DA ALM. ARY PARREIRAS

Planejar a atuação da NITTRANS no controle e operação da circulação de veículos, durante a realização das obras.

Prover mobilidade urbana eficiente nas vias municipais e apoiar as adjacentes no período de tempo que compreende as obras, organizando as interdições e desvios

III - ACÕES A REALIZAR

- a. A cargo da Diretoria de Planejamento Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS (DPTTIV), através dos coordenadores e supervisores escalados.
- Interditar totalmente o tráfego de veículos de 06 JUL 2022 a 19 JUL 2022, (dias úteis) das 10:00 H às 17:00H, nas seguintes vias:

Avenida Alm. Ary Parreiras, sentido Praia de Icaraí, trecho entre R. Ator Paulo Gustavo e a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres.

Proibir o estacionamento de veículos nas ruas: Alameda João Batista e Comendador Queiroz, em toda sua extensão.

Proibir o estacionamento de veículos na R. Ator Paulo Gustavo, no trecho entre Av. Alm. Ary Parreiras e R. Comendador Queiroz.

Implantar os desvios, durante a execução das obras nas seguintes vias: Haverá inversão de mão na Avenida Alm. Ary Parreiras, os veículos pesados serão orientados a seguir em direção a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres.

Os veículos leves serão orientados a seguir pelas Ruas Ator Paulo Gustavo e Comendador Queiroz em direção a Praia.

A cargo da Diretoria de Planejamento Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária: Adequar às demandas os tempos dos semáforos nos respectivos trechos e adjacentes durante o período de aumento de público, visando a fluidez do trânsito.

A cargo da Chefia de Gabinete: Distribuir cópia, digital ou impressa, desta Ordem de Serviço aos órgãos e departamentos descritos no item VII desta OS.

A cargo da Assessoria de Comunicação Social: Divulgar todos os procedimentos descritos, junto à mídia, com a centralização na Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

- A cargo da Subsecretaria de Transporte e Trânsito:
- Elaborar as opções de desvios nos itinerários das linhas e pontos de ônibus durante o período das interdições e providenciar portarias com as alterações do trânsito



2. Comunicar aos operadores de transporte coletivo (consórcios) e individual (táxi) o aumento da demanda de passageiros nos locais durantes as interdições.
IV- DISPONIBILIDADE DOS MEIOS

a. Efetivo:
Supervisão geral – Presidente da NitTrans, Sr. Gilson de Alves de Souza Júnior.
Imediato – Diretora de Planejamento de Transporte e Trânsito, Sra. Amanda

Diretor de Operações de Trânsito – Roberto de S. Marinho. Coordenadores – Roberto Marinho;

Cristiane Hatherly;

Coord Ademário; e

Coord Lyrio.

06 Operadores de Trânsito

Viaturas: 01MPTran – Moto Patrulha de Trânsito.

01APTran – Auto Patrulha de Trânsito.

01 RBQ – a disposição da NITTRANS.

c. Comunicação:
Serão usados os telefones celulares dos coordenadores e supervisores (Anexo I).
V – PRESCRIÇÕES DIVERSAS
a. O efetivo será orientado para o cumprimento das normas de trânsito e acompanhamento e controle da circulação e dos semáforos, particularmente com

referência as prioridades à vida, à saúde e ao ambiente (Art. 1º, § 5º, CTB) e a prioridade estabelecida no art. 89, inciso I, do CTB (sinais por gestos ou sonoros).

b. Nos casos de acidente de trânsito, deverão ser adotados todos os procedimentos usuais da NITTRANS no dia-a-dia.

c. O fundamento da ação é a defesa da vida, da saúde e do ambiente com a melhoria da circulação de veículos, assim como o desimpedimento das vias nos aces de acidente acruitos pour fundamento a pour fundamento da circulação de veículos, assim como o desimpedimento das vias nos

casos de acidentes, enguiços, pneus furados, obras e interdições inoportunas.

d. A prioridade de idosos, gestantes, crianças, pedestres, ciclistas, adolescentes e portadores de necessidades especiais deverá ser atendida plenamente pelos Agentes e Operadores.

e. A responsabilidade pelo cumprimento do previsto na presente Ordem de

Serviço será dos coordenadores escalados para o controle e ordenamento do trânsito, no pe. VI - ANEXOS

Anexo I Telefones.

- Mapa dos pontos de desvios e interdições.

b. Anexo II VII - DISTRIBUIÇÃO

Prefeito	01
Assessoria de Comunicação do Prefeito	01
Secretaria Executiva do Prefeito	01
Secretaria de Urbanismo e Mobilidade	01
Secretaria de Ordem Pública/GMN	02
Secretaria de Meio Ambiente	01
SECONSER	01
Subsecretaria de Transportes e Trânsito	01
Coordenadoria Geral de Eventos	01
ECOPONTE	01
SETRERJ	01
NELTUR	01
NITTRANS: Presidência	01
Dir. de Planejamento	03
CCO MOBILIDADE	01
CCO TÚNEL	01
12º Batalhão da Polícia Militar	01
Corpo de Bombeiros	01
TOTAL	21

ANEXO I - TELEFONES

PMERJ – Rádio Patrulha	190	
Defesa Civil – Estado	193	
Defesa Civil – Niterói	199	
SAMU – Socorro	192	
CISP	153	
CGE - Coodernadoria geral de eventos	2620 - 2395	
NitTrans - Geral	2621 - 5558	
NitTrans - CCO MOBILIDADE	98410 - 5727	
NitTrans - Whatsapp	98400 - 5519	
NitTrans - Diretor Operacional R. Marinho	98400 - 4125	
NitTrans - Coord. Alexandre S. Vieira	98400 - 1420	
NitTrans - Coord. Cristianne D. Hartherly	98185 - 4077	
NitTrans - Sup. Ademário Alves	98400 - 3234	
NitTrans - Sup. Moises Lyrio	98099 - 0396	
NitTrans - Depósito	2828 - 0423	
SEOP		
GMN BASE	2727-2179	
SECONSER	2722-3127	











SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Tendo em vista, o que consta do presente processo, relativo a prestação de serviços de contratação de Instituição (empresa, organização civil, fundação ou instituição de ensino superior) especializada em projetos ambientais para execução de inventário das espécies faunísticas da bacia contribuinte à Enseada de Jurujuba, capaz de gerar dados de qualidade, para o embasamento da tomada de decisões em ações complementares do Programa Enseada Limpa e que garanta uma sólida base de dados para as futuras gerações, conforme Termo de Referência, do Procedimento Licitatório oriundo do Processo Administrativo nº 250/001507/2020, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 030/2022, adjudicando a prestação de serviço a empresa PIPER 3D-PESQUISA, EDUCAÇÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 39.232.155/0001-99, para o único valor total licitado de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais),de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
CHAMADA PÚBLICA PARA TEATRO E CIRCO - Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SMC/240000036/2022



A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC), tendo em vista a Lei 8.666/93, torna público o conjunto de normas culturas (silvo), tentod en invista a Lei 6.000/95, funta publico o conjunto de normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção da Chamada Pública para Teatro e Circo - Nº 01/2022. As inscrições são gratuitas e devem ser enviadas por intermédio de Formulário Eletrônico, encontrado no Portal Niterói Serviços ao Cidadão pelo link https://servicos.niteroi.rj.gov.br/. O período de inscrição estará aberto das 10 horas do dia 05 de julho de 2022 até às 18 horas do dia 19 de agosto

A Chamada Pública e seus anexos estarão disponibilizados no endereço https://culturaeumdireito.niteroi.rj.gov.br/ na data e horário da abertura do período de

Informações podem ser obtidas e-mail: teatroecirco.niteroi@gmail.com

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO CONTRATUAL Nº 059/2022

Instrumento/espécie: primeiro termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Maria Eduarda Ferreira de Abreu Granja (estagiário (a) / estudante) da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: primeiro termo aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do termo de compromisso de estágio REGISTRADO SOB O TERMO 231/2021; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; 22/05/2022 a 21/11/2022. remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor transporte mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta e seis reals), perazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reals) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220002403/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, nota de Empenho nº: 067/2022, data: 24/01/2022, no valor de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais). Data da Assinatura do termo: 11/05/2022; registrado no livro nº 08, fls. 30, termo registrado sob o nº 059/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA FME № 706/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Coordenadora da Coordenação de Educação e Cultura, Sra. **Guilherme Luiz Mourão Ornellas**, matrícula 240.250.5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sabrina Pinto Marques, matrícula 238.014-4 e Francisco Alves de Morais, matrícula 244.422-0, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Niterói, do Contrato Nº 018/2022, a qual tem objeto a contratação de grupo artístico com sucesso nos palcos do país e em sessões online para apresentação do espetáculo" Paulo Freire, o andarilho da utopia" a ser realizado em 7 e 08 de Julho de 2022, sedo 02(duas) apresentações, na Sala Nelson Pereira dos Santos, as 18hrs conforme solicitação do Diretor de Programas Especiais, através do Ofício SSPCA nº 002/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8950/2022.

02, Processo Administrativo 210/6950/2022.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 018/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 018/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERGÍE A RICHARD RIGUETTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS- GRUPO OFF-SINA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de grupo artístico com sucesso nos palcos do país e em sesões online. para apresentação do espetáculo" Paulo Freire, o andarilho da utopia" a ser realizado em 07 e 08 de Julho de 2022, sedo 02(duas) apresentações, na Sala Nelson Pereira dos Santos, as 18hrs conforme solicitação do Diretor de Programas Especiais, através do Ofício SSPCA nº 002/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8950/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será realização do evento nas datas de 07 e 08 de Julho de 2022, conforme disposto no Termo de Referência, às fls. 03, Processo Administrativo 210/8950/2022 **Valor**: O valor total do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.361.0135.6278; Código de Despesa 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Fonte: 138; Nota de Empenho: 000574/2022. Gestor: em conformidade com a Portaria FME Nº 706 **Fundamento Legal**: com fundamento no Processo Administrative nº 3.04.0956/2023. Administrativo nº 210/8950/2022, em conformidade com o art.25, III c/c §1º da Lei Nº 8.666/93. Data da Assinatura: 01/07/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 611/2022 - Atribuir, a contar de 01/07/2022, a TAMIRES BATISTA DE OLIVEIRA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Seção de Emergência V, em vaga decorrente da dispensa de Priscila Rosa Gambale.

PORTARIA FMS/FGA Nº 612/2022 - Art.1º Indicar o os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/8454/2021, do Pregão 53/2021, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GRANDES VOLUMES E ELETRÓLITOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Art. 2º GESTOR: Marcelo Marsico Leal – Matrícula FMS nº 436.856-9;

Art. 3º FISCAIS: Mônica Andréa Lopes Borges Codeço Pinto - Matrícula FMS nº 437.588-7 e André Gonçalves Duarte - Matrícula FMS nº 143.426-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 613/2022

Considerando que recentemente alguns países da Europa passaram pela quinta onda da COVID-19, causada pela variante Ômicron e sua subvariante;

Considerando o aumento de atendimento de síndrome gripal e casos novos de COVID-19 nas últimas semanas na rede pública de saúde de Niterói;

Considerando que o aumento dos atendimentos de síndrome gripal e de COVID-19 observado nos últimos dias ainda não se reflete nas hospitalizações no Município; Considerando que a cobertura vacinal municipal de 75% da população adulta com a dose de reforço e as mais de 50 mil crianças e adolescentes vacinados são, também, responsáveis pela redução dos casos graves por COVID-19;



Considerando que o Município de Niterói reforcou a política de ampla testagem de residentes com síndrome gripal e de contactantes de casos positivos de COVID-19,

com ou sem sintomas; O **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Padronizar o laudo emitido pelas unidades da Atenção Primária à Saúde/ Posto avançado de testagem do Teste Rápido Antígeno para detecção do SARS-

Parágrafo Único: O laudo municipal contém os seguintes campos, além de orientações gerais: data da realização do teste, nome completo do usuário(a), nome da unidade realizadora do teste, resultado do teste, nome do fabricante, data de validade, lote, data do início dos sintomas e assinatura/carimbo do profissional

Art. 2º Validar para fins de impedimento sanitário do trabalhador/estudante, o referido

responsável.

- §1 O laudo deve ter todos os campos preenchidos pelo trabalhador/profissional de saúde da rede municipal.
- §2 Caso o resultado seja reagente para o SARS-CoV-2, o laudo terá validade de 7 (dez) dias de afastamento a partir da data do início dos sintomas ou, para os casos assintomáticos, 7 (dez) dias a partir da data da realização do teste. Se o usuário/a permanecer com sintomas no 7º dia, deve procurar assistência médica para avalição profissional e renovação, se necessário, do laudo de afastamento das atividades laborais. Se o usuário/a estiver assintomático no 7º dia, deve retornar às atividades laborais no 8° dia.
- §3 Será orientado aos usuários(as) que, caso haja agravamento dos sintomas, devese buscar assistência médica.
- §4 Para crianças, gestantes, idosos e pessoas com morbidade com síndrome gripal, a orientação será de buscar assistência médica independente do resultado do teste
- §5 Caso o resultado seja não reagente para SARS-CoV-2 e o usuário(a) esteja com síndrome gripal, é recomendado a avaliação de um profissional médico para averiguar a necessidade de afastamento das funções laborais e, casa haja o retorno às atividades laborais, é imprescindível o uso de máscara até que cessem os sintomas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as

disposições em sentido contrário.

PORTARIA FMS/FGA № 614/2022 - Designar, a contar de 01/07/2022, a Caroline

Maciel de Souza e Silva, matrícula FMS nº 437.584, a função de responsável técnica da Coordenação da rede de cuidado à pessoa com deficiência, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde.

Ata SRP nº25 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2021 EXTRATO ATA DE SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GRANDES VOLUMES E **ELETRÓLITOS**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE

SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GRANDES VOLUMES E ELETRÓLITOS PARA

SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Processo nº

200/8454/2021, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 53/2021, Total

de Fornecedores Registrados: 06 (seis). Empresa: SICAFLA COMERCIO DE

PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 03.828.079/0001-31 para o item

04 com valor total de R\$ R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais).

Empresa: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.359.481/0001-40,

para os itens 01.02.05.07.13.17.19 e 24 com valor total de R\$ 367.315.0000 para os itens 01, 02, 05, 07, 13, 17, 19 e 24 com valor total de R\$ 367.315,0000 (Trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e quinze reais). Empresa: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n^0 24.875.483/0001-36, para os itens 09, 10, 11, 18 e 22 com valor total de R\$ 2.714.296,0000 (Dois milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais). Empresa: VLL SERVICOS, COMÉRCIO E DISTRIBUICÃO EIRELI, CNPJ nº 31.735.472/0001-16, para o item 23 com valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Empresa: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 40.600.760/0001-54, para o item 20 com valor total de R\$ 42.016,00 (quarenta e dois mil e dezesseis reais). Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para o ite21 com valor total de R\$ 80.750,00 (Oitenta mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.272.717,00 (Três milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site <u>www.niteroi.rj.gov.br.</u>
ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

Estamos concedendo ORDEM DE INÍCIO do CONTRATO Nº 32/2022, Estrato 92/2022 e firmado em 14/06/2022, com a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, objetivando a execução de obras e/ou serviços de "REFORMA DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA WILSON DE OLIVEIRA (ITITIOCA)", à partir do dia 04/07/2022 com término previsto em 04/11/2022, processo administrativo nº 200009458/2019.

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

Estamos concedendo ORDEM DE INICIO do CONTRATO Nº 33/2022, Extrato 91/2022 e firmado em 21/06/2022, com a empresa 3DOTS ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução de obras e/ou serviços de "REFORMA DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA MARAVISTA", à partir do 04/11/2022. 04/07/2022 com término previsto em administrativo nº 2000010822/2019.

EXTRATO N.º: 99/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 11/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Ecletick Soluções Corporativas para Eventos Ltda.

EPP; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Sidnir Pereira De Assumpção Junior; OBJETO: Constitui objeto deste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o pagamento à ECLETICK pela prestação de serviços de locação de tendas e infraestruturas para montagens e desmontagens de salas de pré atendimento e triagem, com instalação e manutenção de elétricas e hidráulicas, a fim de minimizar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) nas seguintes unidades: Hospital Municipal Carlos Tortelly, Unidade de Pronto Atendimento Mário Monteiro e Policlínica Regional do Largo da Batalha, no período de outubro de 2020



a junho de 2021; VALOR: do valor de R\$ 1.887.990,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais); VERBA: Programa de Trabalho n. 2543.10.122.0145.6169; Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 351/2022; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/5930/2022; ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial - Deferidas 200/0920/2014 - LUCIANA MEDEIROS CORRÊA 200/0550/2020 - FERNANDA CATTA PRETA PEREIRA PONTES 200/2279/2016 - FATIMA MARREIRO DA SILVA

200/3144/2012 - CRISTIANE MARIA DE FLEITAS BRITO PALOMBO

200/6445/2013 - REBECA FERRAZ 200/4709/2016 - DENYR DA SILVA COSTA

200/1502/2009 - MARIA DO CARMO RODRIGUES ATHANÁZIO

200/17070/2009-MARA LILIAN NETTO FARIA 200/3045/2016-LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE 200/2018/2014 - LETÍCIA CORRÊA MAGALHÃES

200/0255/2013 - JOSÉ LUIS FERREIRA FILHO 200/1327/2014 - MÁRCIA QUINTANILHA COSTA

200/4356/2014 - RENATA MEMÓRIA DA SILVA

200/10881/2010-LUIZA BEATRIZ MELO MOREIRA

Averbação de Tempo de Serviço
Proc 200/6564/2021 - Sandra Porto da Silva - Deferido.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, ANGELA MARIA LIMONE BRANDÃO ENOUT BERANGER, Agente Administrativo, Matrícula n.º 433.254-0, Classe A, Referência XVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200000729/2022.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, DILCEA CHAGAS, Agente Administrativo, Matrícula n.º 229.907-1, Classe A, Referência VII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Referente ao Processo: 200009563/2022.**

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, de acordo com o artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988, EMECI QUEIROZ DE ARAUJO, Técnica de Laboratório, Matrícula nº. 434.388-5, Classe A, Referência XVII, Nível Médio do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme 3º, 8º e 17 da CRFB/88. Referente ao Processo: 2000012277/2021.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 LAUDEMY COSTA Médico Matrícula

artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, LAUDEMY COSTA, Médico, Matrícula artigo 3º da Enterida Constitucional 47/2005, EADEMY COSTA, Medico, Matricula n.º 433.836-4, Classe A, Referência IX, Nível Superior, do Quadro Permanente, como os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200003082/2021, de 11/03/2021. Referente ao Processo: 200003082/2021.

Processo: 200003082/2021.

<u>ABONO REFEIÇÃO - DEFERIDO</u>
200009896/2022 - MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA
200009828/2022 - LUCIANA MEDEIROS CORREA
200008323/2022 - VANDA CHRISTO DE ALMEIDA
200009481/2022 - ELISANGELA DA SILVA BRANCO
200007997/2022 - DEMETRIUS SARDINHA
200007997/2022 - DEMETRIUS SARDINHA
200007997/2022 - DEMETRIUS SARDINHA

200009047/2022 - RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA

200007837/2022 - TERESA CRISTINA MARTINS

200009600/2022 - NEIDE MARIA SANTOS FERREIRA MACEDO

Portaria FMS/FGA nº 601/2021 publicada em 25/06/2022

Onde se lê: Juliana de Oliveira Cabral; Leia-se: Juliana de Oliveira Gabriel

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE PORTARIA DAF 17/2022

O Diretor de Adminsitração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

1º Designar os empregados públicos abaixo indicados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000003/2021, contrato nº 17/2022, cujo objeto é Prestação de serviço de implantação de sistema e manutenção de ponto eletrônico de registro de freguência a serem instaladas nas unidades de saúde geridas pela FeSaúde:

Fiscais do Contrato: Nome: Helene do Carmo Gomes - Função: Coord. de Gestão de Pessoas -

Nome: Bianca Andrade Manhães - Função Supervisor de Folha de Pagamento -Matrícula: 1285 - 8

Nome: Camile Rodrigues Araujo de Souza - Assistente de Folha de pagamento -Matrícula: 2073-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO AVISO DE LICITAÇÃO/ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000477/2022

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de A NELTUR - MITERO EMIFRES DE LAZER E TORISMO 3/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", vem informar a ALTERAÇÃO no dia do pegão, para 14/07/2022, às 10:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 - São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de empresas capacitatinados para se a contratação de sempresas capacitatinados para se a capacita de para especializadas no ramo de prestação de serviços de locação de palco, box truss, house mix, estrutura para sustentação de leds, grade de isolamento, piso estruturado



piso isoflor; som, iluminação, painéis de led, trio elétrico e projeção mapping; ambulância; banheiro químico; serviço especializado de mão de obra; comunicação visual, link p/internet, fotógrafo, serviço de transmissão; trailer sanitário; catering e kit visual, filia printeriret, iotografo, serviço de transfinssad, traner santanto, catering e il lanches; lonas tipo i, ii e iii, fornecimento de pulseiras; serviço especializado de mão de obra para produção, geradores, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico www.neltur.com.br. Juliana de Avellar - Pregoeira Substituta

NITERÓI PREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, a contar de 19/07/2018, em R\$ 6.047,08 (seis mil, quarenta e sete reais e oito centavos), os proventos mensais de JORGE LUIZ FARIAS, aposentado no cargo de **AGENTE FAZENDÁRIO**, nível **03**, categoria **VI**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1220.825-4**, em face do apurado através dos autos nº 020/3284/2014, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada *em* 15/12/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em

.....R\$ 902,99

apurado através dos autos nº 020/3284/2014......R\$ 278,72

Parcela de Direito Pessoal – <u>valor de 80% de Tempo Integral artigo</u> 98, inciso II da Lei nº 531/85, artigo 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/93, e em face do apurado através dos autos nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/3284/2014, calculado sobre o valor do cargo em comissão......R\$ 167,23 TOTAL:R\$ 6.047,08

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA.

PORT. Nº. 461/2022 - Designar as fiscais Maria Rita Oberlaender (Mat.0579) e Maria Helena Palmieri de Andrade (Mat. 0356), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE MELHORIAS E ADEQUAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO, DOS ACESSOS AO TÚNEL ROBERTO SILVEIRA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI / RJ", (Contrato nº. 040/2022). Processo Adm. Nº 080001281/2021.

DRUUT 28172021.

PORT. № 462/2022 - Designar os fiscais Bruno Estigarribia Walter (Mat. 2085) e Diogo Nogueira Guimarães (Mat. 2522), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA, RAMPA E RECUPERAÇÃO DA PASSARELA NA RUA COSTA MONTEIRO NO BAIRRO ITITIOCA, NESTE MUNICIPIO", (Contrato nº. 039/2022). Processo Adm. Nº. 510004014/2019.

PORT. Nº. 480/2022 - Tornar insubsistente a portarias de nº 330/2022, publicada em 02 de Julho de 2022.

PORT. Nº. 481/2022 - Tornar insubsistente a portarias de nº 331/2022, publicada em 02 de Julho de 2022.

PORT. Nº. 482/2022 – Designar a contar de 02/05/2022, PEDRO LUCAS DE SOUZA LÔBO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº. 483/2022 - Designar a contar de 02/05/2022, ANA MARCIA DA GAMA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. Nº. 484/2022 - Dispensar a contar de 01/07/2022, AMARO ALVES DOS SANTOS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. Nº. 485/2022 - Designar a contar de 01/07/2022, MARIANO MONTEIRO FOGOS FILHO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1, em vaga decorrente da dispensa de Amaro Alves dos Santos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 42/2022; PARTES: EMUSA e TAKE SERVIÇOS, COMERCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS EIRELI; OBJETO: contratação de empresa especializada, para revitalização dos acessos no Morro do Preventório, bairro São Francisco, no Município de Niterói. VALOR GLOBAL: R\$ 130.430,91 (centro e trinta mil quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos). PRAZO: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072; ND: 4.4.90.51.00; FT: 538; Nota de Empenho nº 0190/2022. FUNDAMENTAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 09/2022. DATA DO CONTRATO: 29/06/2022. Processo Nº. 510003253/2020.

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 05/2022 Proc. 510002195/2022

OBJETO: A contratação de empresa, para a execução de obras de intervenção viária, na esquina das Ruas Castilho França e Miguel de Frias, no bairro Icaraí, no município de Niterói/RJ. DATA, HORA E LOCAL: Dia 08/08/2022, às 11:00 (onze) hrumicipio de Niteroirio. DATA, HORRA E LOCAL: Dila 08/08/2022, às 11:00 (onte) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. PRAZO: 05 (cinco) meses. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: O valor máximo estimado de R§5.621.255,18 (cinco milhões seiscentos e vinte e um mil duzentos eligios estados propostas.) cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.qov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4,



no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 039/2022, firmado com a Empresa DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA, RAMPA E RECUPERAÇÃO DA PASSARELA NA RUA COSTA MONTEIRO - BAIRRO ITITIOCA, NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia 04/07/2022 com término previsto para 30/11/2022. Proc. nº. 510004014/2019.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 040/2022, firmado com a Empresa PCE PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE MELHORIAS ADEQUAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO, DOS ACESSOS AO TÚNEL ROBERTO SILVEIRA - SÃO FRANCISCO", a partir do dia 01/07/2022 com término previsto para 30/11/2022. Proc. nº. 080001281/2021.